

## MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

## DECRETO Nº 3.712, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4°, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei nº 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências.

## **DECRETA**

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Especial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 04 – Secretaria Mun. Educação, Cultura e Turismo

Unidade 001 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**Art. 2º.** Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes de recursos abaixo.

\*Superávit Financeiro:

Assistente Administrativo

Recurso: 0.3.37.0399 - SUPERÁVIT/Convênio PAR 201404419/2014......R\$ 12.158,50

\*Excesso de arrecadação:

Recurso: 0.1.37.0399 - SUPERÁVIT/Convênio PAR 201404419/2014......R\$ 137,35

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

Conferido e registrado.	
Para publicação no DOM/SC.	
	NEUDI ANGELO BERTOL Prefeito Municipal
Ligia Libera Venturin	Trefetto Hamiespur